

EDITAL DE SELEÇÃO – PDSE - BOLSA DOUTORADO SANDUÍCHE/CAPES 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PPGD UERJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital contendo as normas do processo seletivo para o preenchimento de **01 (uma)** cota de bolsa para Doutorado Sanduíche concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

1.1 O candidato à bolsa de Doutorado Sanduíche (PDSE-CAPES) deverá:

1.1.1 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/02012018-portaria-289-de-28-12-2018-pdf>).

1.1.2 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.

1.1.3 - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

1.1.4 - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

1.1.5 - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

1.1.6 - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

1.1.7 - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

1.1.8 - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O

candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

1.1.9 - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

1.2 - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

1.2.1 - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

1.2.2 - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo será realizado em três etapas:

2.1.1 - seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade da comissão de bolsas do PPGD UERJ;

2.1.2 - inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna da Instituição de Ensino Superior; e

2.1.3 - homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós- Graduação ou órgão equivalente da Instituição de Ensino Superior.

3. DA ETAPA DE SELEÇÃO INTERNA

3.1 O candidato deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, à Coordenação do PPGD UERJ, através do e-mail secretariappgduerj@gmail.com:

3.1.1 - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

3.1.2 - Currículo Lattes atualizado;

3.1.3 - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

3.1.4 - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

3.1.5 - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

3.1.6 - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

3.1.7 - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

3.1.8 Referente aos itens 3.1.5 e 3.1.6, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

3.1.9 O instrumento de seleção deverá prever os critérios, requisitos e o cronograma da seleção interna, respeitando as normas da Capes e os respectivos prazos previstos neste Edital.

3.2 Durante o processo de seleção, o PPGD UERJ levará em consideração os seguintes aspectos:

3.2.1 - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

3.2.2 - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

3.2.3 - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

3.2.4 - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

4. DA ETAPA DE INSCRIÇÃO NO SISTEMA DA CAPES

4.1 Após aprovação no processo seletivo interno do PPGD UERJ, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós- Graduação;

4.2 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar a Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V;

4.3 O acúmulo da bolsa PDSE (no exterior) com outra bolsa ou com atividade remunerada é permitido, desde que observadas as seguintes condições:

4.3.1 - No caso de acúmulo com outra bolsa, deve-se ter atenção para:

- a) Na modalidade doutorado sanduíche só será permitido o acúmulo desde que não seja uma bolsa Federal; ou
- b) No caso de uma bolsa financiada com recurso federais a mesma não poderá ser na modalidade doutorado sanduíche.

4.3.2 - Em qualquer hipótese de acúmulo — seja com outra bolsa, conforme os critérios acima, ou com atividade remunerada ou outros rendimentos —, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição na CAPES, a anuênciia formal de seu orientador;

4.3.3 - O modelo de anuênciia encontra-se disponível no Anexo VI deste Edital;

4.3.4 - Essa exigênciia está de acordo com o disposto na Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023, que regula o acúmulo de bolsas no exterior e estabelece a obrigatoriedade de anuênciia do orientador;

4.3.5 A submissão da inscrição no sistema da CAPES implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância;

4.3.6 A CAPES não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

4.3.7 A CAPES reserver-se-á o direito de excluir as candidaturas não confirmadas até o prazo de encerramento das inscrições disposto no cronograma deste Edital;

4.3.8 Eventuais dificuldades técnicas ou dúvidas deverão ser encaminhadas à CAPES em até dois dias úteis antes do final das inscrições pelo endereço eletrônico do Programa pdse@capes.gov.br;

4.3.9 Inscrição condicional, extemporânea ou por via postal, fax ou correio eletrônico não serão acolhidas por este edital;

5. DA DURAÇÃO DA BOLSA

5.1 A bolsa terá duração mínima de quatro meses e máxima de nove meses para atividades que iniciem entre setembro e outubro de 2026.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Apenas doutorandos vinculados ao PPGD UERJ poderão concorrer;

6.2 As inscrições devem ser realizadas entre 21 e 26 de janeiro de 2026, pelo e-mail:
secretariappgduerj@gmail.com

6.3 A responsabilidade pelas informações e documentos enviados é exclusiva do candidato. Não serão aceitas complementações após o envio;

6.4 Os documentos estão listados no item “2. Da Etapa de Seleção Interna”;

6.5 O assunto do e-mail deve ser: “**Seleção PDSE – Nome Completo do Candidato**”;

6.6 Somente serão homologadas as inscrições que contenham toda a documentação exigida;

6.7 O resultado das inscrições será divulgado no site: <https://ppgduerj.com>;

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data	Meio eletrônico/observações
Publicação do edital.	21/01/2026	https://ppgduerj.com
Período de inscrição.	21 a 26/01/2026	secretariappgduerj@gmail.com
Divulgação das inscrições homologadas.	27/01/2026	https://ppgduerj.com
Avaliação da documentação.	27/01 a 02/02/2026	comissão de bolsas
Resultado da avaliação.	05/02/2026	https://ppgduerj.com
Candidatura dos alunos selecionados pelo PPGD na etapa de Seleção Interna no Portal da CAPES.	05/02 a 04/03/2026	https://inscricao.capes.gov.br/
Homologação das candidaturas pela Pró-reitoria 2 da UERJ	12/03 a 02/04/2026	PR2
Publicação da relação das inscrições homologadas.	A partir de 08/04/2026	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela Capes.	De 09/04 a 22/05/2026	CAPES
Publicação da relação de aprovados na análise documental pela CAPES anterior à análise dos recursos.	A partir de 26/05/2026	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	Em até 10 dias corridos, contados a partir da data de envio da comunicação de indeferimento pela CAPES para o e-mail informado no ato da inscrição.	https://inscricao.capes.gov.br/
Publicação da relação de aprovados na análise documental após análise dos Recursos.	A partir de 04/06/2026	CAPES

Início das atividades no exterior.	Setembro e Outubro de 2026	Atividade do Bolsista selecionado
------------------------------------	----------------------------	-----------------------------------

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será desclassificado o candidato que:

- 8.1.1 Prestar informações ou apresentar documentos falsos;
- 8.1.2 Não apresentar a documentação exigida nos prazos previstos;
- 8.1.3 Não comparecer às etapas previstas no cronograma.

8.2 Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas deste edital interno e com o edital PDSE CAPES: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf

8.3 Todos os anexos mencionados neste edital e informações complementares podem ser acessadas pelo link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

8.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do PPGD UERJ.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2026.


Prof. Dra. Gisela Sampaio da Cruz Costa Guedes
 Coordenadora do Programa
 Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito
 Matrícula: 35770-7
Profa. Dra. Gisela Sampaio da Cruz Costa Guedes
 Coordenadora do PPGD UERJ
 Faculdade de Direito – UERJ